D E C R E T O Nº. 590/2016
De 22 de janeiro de 2016.

ESTABELECE DATAS PARA COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – PARA O EXERCÍCIO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os vencimentos do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**, relativos ao exercício de 2015, dar-se-á nas seguintes datas:

Parcela Única	– vencimento em 29/04/2016
1ª parcela	– vencimento em 29/04/2016
2ª parcela	– vencimento em 30/05/2016
3ª parcela	– vencimento em 30/06/2016
4ª parcela	– vencimento em 29/07/2016
5ª parcela	- vencimento em 30/08/2016

Parágrafo Único – O pagamento feito em parcela Única, no dia 29/04/2016, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado.

Artigo 2º - O vencimento do pagamento das **Taxas de Licença, e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS**, referentes ao exercício de 2.016, dar-se-á no dia 30 de maio de 2016.

Parágrafo Único – A Secretaria de Administração e Finanças afixará no pátio da Prefeitura, Edital contendo a relação dos contribuintes não encontrados.

Artigo 3º - As parcelas não pagas na data do seu vencimento, sofrerão os acréscimos de acordo com a Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, aos 22 de janeiro de 2016.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças